



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 978/2017

**“Altera a LEI Nº 973/2017 para estender os benefícios do auxílio-alimentação aos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.”**

**JAIR KLASNER**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o caput do Art. 1º da LEI Nº 973/2017, passando a ter a seguinte redação:

~~**Art. 1º.** Esta Lei institui o benefício do auxílio-alimentação aos servidores efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.~~

**Art. 1º.** Esta Lei institui o benefício do auxílio-alimentação aos servidores efetivos, contratados e aos membros do Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 2º.** Essa lei entra em vigor com data retroativa a vigência da lei 973/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

**JAIR KLASNER**  
Prefeito Municipal